



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

(De acordo com artigo 6º, ato da mesa 19/23)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, em formato digital, de todos os atos oficiais realizados por esta Edilidade. Sendo eles:

- Avisos de Contratação;
- Relatório de Gestão Fiscal;
- Audiências Públicas;
- Quadro de remuneração de pessoal;
- Dentre outros documentos demandados;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo consiste em procedimento inicial com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, dos atos oficiais realizados pela Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande. À vista disso, a presente contratação se faz necessária para que esta Edilidade cumpra a exigências legais prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021 relativa à publicação de extratos de edital em jornal de grande circulação, como forma de eficácia e validade de tais atos, assim como da publicação do relatório de gestão fiscal e audiências públicas exigidas pela lei de responsabilidade fiscal L.C 101/200. Assim como, demais documentos demandados por esta casa. A contratação será firmada pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme limites e condições previstos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, devido a característica contínua do serviço de publicidade legal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 2.1. Visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade legal de todos os atos oficiais demandados a contratada em jornal de grande circulação;
- 2.2. A prestação do serviço citado acima será sempre sob demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Formato com utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, e o título dessas publicações seja no padrão para publicidade legal;
- 3.2. A publicação será efetuada em preto e branco;
- 3.3. A unidade medida para fins de aferição será de cm/coluna tendo como quantidade estimada total para a contratação 1710 (mil setecentos e dez) centímetro por coluna.
- 3.4. O jornal deverá ter publicação em dias úteis e finais de semana
- 3.5. Da prestação do serviço**
- 3.5.1. A publicação dos atos será efetuada em dias úteis, de segunda a sexta-feira;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 3.5.2. Os textos para publicação serão encaminhados à Contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio eletrônico disponibilizado pela Contratada, em dias úteis, no horário compreendido de 9h às 18h;
- 3.5.3. A empresa Contratada deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao Contratante para aprovação pelo setor Administrativo, em até 24h após a solicitação do serviço;
- 3.5.4. Aprovado o layout pelo Contratante, a Contratada deverá publicar no dia seguinte;
- 3.5.5. A publicação deverá ser efetuada na parte de classificados, ou na página de publicidade legal/oficial;
- 3.5.6. A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação (via e-mail) da incorreção identificada;
- 3.5.7. A Contratada deverá informar, por telefone, ou mediante e-mail enviado para a fiscalização da contratação, o contato do responsável pelo setor de publicação, tais como telefones e endereço eletrônico;
- 3.5.8. O pagamento será realizado mensalmente, após a verificação da conformidade das matérias publicadas com as matérias previamente enviadas à Contratada;
- 3.5.9. A fiscalização da contratação será exercida por servidores indicados por esta Edilidade, formalmente designados pela Administração Pública, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados;

3.6. Do recebimento do serviço

- 3.6.1. O recebimento do serviço se dará através do “atesto” na Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de cópia do pedido e comprovante da publicação do extrato;

3.7. Demais informações referentes a contratação

- 3.7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de publicação em jornal de grande circulação, **somente no formato digital**, que atenda os critérios técnicos do Instituto Verificador de Circulação (IVC), ou similar;
- 3.7.2. Será formalizado contrato entre as partes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMEBPG;
- 4.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 4.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 4.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo



que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 5.2. Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 6.1 deste Termo de Referência;
- 5.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- I. Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento;
- II. Os serviços de publicações na área de licitação deverão ser publicados em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, por empresa jornalística, agência de publicidade ou intermediadora (desde que seja credenciada pelo jornal, com as devidas comprovações);
- III. As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais.
- IV. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia subsequente à data da solicitação, que ocorrerá por envio de e-mail até as 17:00 (dezessete) horas, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.
- V. Entende-se como jornal de grande circulação diária no Estado de São Paulo, aquele periódico que tem ampla circulação devidamente comprovado no território do Estado.
- VI. Os serviços serão prestados conforme solicitação desta Casa.
- VII. Deverá ser fornecido, em formato digital, sem custo, 01 (um) exemplar do jornal ou a página de cada publicação, para conferência das publicações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor Administrativo

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 8.1. Pagamento mensal, realizado após 10 dias úteis do recebimento da nota fiscal no mês subsequente das publicações realizadas, após devido ateste do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;
- 9.2. As habilitações fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira devem estar em regularidade para critérios de escolha;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

10.1. Estima-se as seguintes quantidades para período de 12 meses:

Descrição	Unid. de medida	Quantidade para 12 meses	Valor Unit.	Valor para 12 meses
Serviço de publicação legal em jornal de grande circulação, sob demanda	Cm/Coluna	1710	R\$ 15,23	R\$ 26.043,30

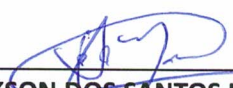
11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Há previsão no orçamento na dotação: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

12. **SANÇÕES E DEMAIS INFRAÇÕES**

Todas as sanções, multas e demais infrações estarão descritas no anexo I - deste instrumento contratual a ser formalizado.

Praia Grande, 05 de abril de 2024.



JAKSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Serviços